

SEGUNDO A CNT

Rodovias da região de Jales estão entre as melhores do Brasil

Um dos destaques do DER foi a rodovia SP 463, que liga Ouroeste e Clementina, passando por Jales, avaliada como “ótima”, que ficou em sétimo lugar no ranking geral. Ela leva o nome de Antônio Alduíno, entre Ouroeste e Jales, e passa a se chamar Elyézer Montenegro Magalhães entre Jales e Clementina.

E as rodovias, consideradas “boas”, SP-320 (Euclides da Cunha, entre Rubinéia e Mirassol, passando por Jales), SP-310 (Feliciano Sales Cunha, entre Ilha Solteira e Mirassol), SP-595 (Rodovia dos Barrageiros/Éttore Botura, entre Três Fronteiras e Ilha Solteira), SP-461 (Péricles Belini, entre Votuporanga e Bilac), SP-425 (Assis Chateaubriant, entre Presidente Prudente e Pirapozinho), SP-563 (Euclides de Oliveira Figueiredo, apenas entre Pereira Barreto e Presidente Venceslau, já que essa mesma rodovia começa em Jales e tem um trecho chamado Dr. Euphly Jalles, até o município de Aparecida D’Oeste) e SP-270 (entre Batatais e Santo Antônio da Alegria).

Na sequência, aparecem outras oito rodovias também sob gestão do DER, classificadas como “regulares”: SP-055 (entre Ubatuba e Miracatu), SP-425 (entre Barretos e Parapuã), SP-322 (entre Icém e Bebedouro), SP-125 (entre Taubaté e Ubatuba), SP-312

(entre Itu e Barueri), SP-079 (entre Sorocaba e Juquiá), SP-250 (entre Capão Bonito e Ribeira) e SP-171 (entre Guaratininguetá e Cunha).

Realizado anualmente, o ranking da CNT avalia a qualidade do pavimento, sinalização e geometria das rodovias.

INVESTIMENTOS EM ANDAMENTO

No final do mês de outubro, estavam em andamento 56 obras viárias do DER, cobrindo extensão de 946,1 quilômetros. O investimento ultrapassa R\$ 2 bilhões, visando uma população de 4,1 milhões de pessoas. As obras em execução geram cerca de 6.819 postos de trabalho, entre diretos e indiretos.



ALERTA DE GOLPE

Golpistas se passam por fiscais da Vigilância Sanitária para aplicar fraudes



A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Jales emitiu um alerta aos comerciantes sobre um golpe que vem sendo aplicado novamente na cidade. Em março do ano passado, golpistas também realizaram tentativas de enganar algumas pessoas.

Os golpistas se passam por fiscais da Vigilância Sanitária e entram em contato com proprietários de estabelecimentos comerciais via WhatsApp

e telefone alegando supostas irregularidades e exigindo o pagamento de multas para evitar a interdição do local. Além disso, pedem dados da empresa, o que pode ser utilizado para fraudes mais amplas.

É fundamental destacar que a Vigilância Sanitária de Jales não realiza atendimentos via WhatsApp e não solicita pagamentos de taxas ou multas por meio de mensagens. Todas as inspeções de rotina são

feitas presencialmente, com fiscais devidamente identificados.

Os comerciantes também devem ter cuidado com links enviados via WhatsApp, que podem ser usados para clonar o aplicativo de mensagens e causar ainda mais prejuízos.

Atenção! Caso receba uma mensagem suspeita ou tenha dúvidas, entre em contato imediatamente com a Vigilância Sanitária pelo número oficial: (17) 99671-7727.

SAÚDE

Vacina da gripe não deixa gripado, explica médica sanitária

As unidades de saúde do SUS continuam mobilizadas em todo o País para vacinação contra a gripe. Agora, todas as pessoas com mais de seis meses de idade podem se vacinar. Segundo o Ministério da Saúde, a vacina salva vidas e previne milhões de casos graves e óbitos pela infecção provocada pelo vírus da influenza.

Mas, segundo a doutora Melissa Palmieri, médica da Coordenadoria da Vigilância em Saúde de São Paulo, muitas pessoas deixam de procurar a imunização por-

que acreditam no mito de que a vacina contra a gripe pode deixá-las doentes. Ela explica os motivos para essa teoria estar errada.

“Temos o vírus como se fosse uma laranja. Eu vou cortar essa laranja no meio e eu tenho o bagaço. Eu vou tirar o bagaço, ou seja, jogar fora o que é o material genético do vírus, e eu fico com a casca da laranja, seria a casca do vírus. Nessa casca do vírus, eu vou esperar alfinetes verde e amarelo. Nesse sentido, esses alfinetes são as proteínas de reconhecimento do vírus. A vacina é feita

com esses alfinetes e é por isso que ela não tem a capacidade de ocasionar a doença, ela não tem mais aquele material genético que seria o bagaço da laranja.”

A médica sanitária explica outra razão para se acreditar que a vacina pode provocar a doença:

“Se eu tomar a vacina agora, e já estão circulando em alto percentual os vírus influenza, eu posso entrar em contato amanhã com alguém que estava tossindo, espirrando do meu lado, não usando máscara e essa pessoa ter me passado o

vírus. Eu não tive tempo hábil de produzir os meus anticorpos, porque usualmente a proteção acontece depois de uma semana. Então fica parecendo que eu tomei a vacina e ela me causou a doença, mas foi por acaso uma coincidência infeliz de eu ter encontrado alguém que já estava com o vírus e me passou a doença.”

A doutora Melissa Palmieri explica ainda que a vacina pode provocar efeitos adversos: 10% das pessoas vão ter uma dor no local da aplicação, com ou sem vermelhidão; e menos de 3% podem ter dor



muscular, dor de cabeça e febre baixa. Segundo ela, esses eventos duram no máximo 72 horas após a vacinação.

O Ministério da Saúde ressalta que a vacina contra a gripe é uma das ferramentas mais eficazes para evitar surtos e garantir a saúde da população durante o outono e o inverno.

Faça parte do Movimento Nacional Pela Vacinação e diga sim para a vacina contra a gripe. Procure uma Unidade Básica de Saúde com a Caderneta de Vacinação ou documento com foto.

Fonte: Brasil 61

JALES

Leilão de Gado: resultado positivo auxiliará a custear ampliação de leitos de UTI

No dia 7 de dezembro, foi realizado o 15º Leilão de Gado em prol da Santa Casa de Misericórdia de Jales, em parceria com a comissão de leilão da instituição. O evento, que já se tornou tradição e é muito aguardado na região, contou mais uma vez com a participação e generosidade da população.

Nesta edição, alcançamos um valor bruto de receitas de R\$ 205.394,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais), com R\$ 98.426,69 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) de despesas, resultando em um saldo líquido de R\$ 106.967,31 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

Neste ano, o evento foi mais que especial: os recursos arrecadados serão integralmente direcionados para custeio da ampliação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), que terá 10 novos leitos.

O Presidente, Edson Roberto da Silva, esteve presente no evento e fez questão de agradecer a todos que contribuíram: “Meus cumprimentos e agradecimentos a todos amigos da Santa Casa de Jales e



Colaboradores da Santa Casa e voluntários que estiveram à frente do evento trabalhando

região, que colaboram com as doações, a aqueles que compareceram para comprar, a Comissão de Leilão representada pelo Presidente Clovis Viola e demais integrantes, a nossa Equipe de Captação de Recursos, Iris, Mayara e Tiago e os colaboradores da nossa Santa Casa que não mediram esforços para que o 15º Leilão acontecesse. Este é o nosso sentimento, de poder fazer parte de uma união por um projeto muito importante que com certeza salvará muitas vidas. Os fundos arrecadados neste evento serão destinados a construção de 10 leitos de Unidade de Terapia

Intensiva (UTI). Hoje nossa Santa Casa conta com apenas 10 leitos UTI, o que é muito pouco para os atendimentos de uma população entorno de 120 mil habitantes, para uma Santa Casa que é referência para Jales e mais 15 municípios da região e mais os clientes vindos de outras cidades para qual não somos referência. Deixo uma mensagem de um Feliz Ano Novo de grandes realizações a toda população de Jales e Região. Os momentos de felicidades mais pura pode ser também os mais simples: a família unida com saúde, o riso que toma conta da casa, o entusiasmo no rosto das crian-

ças, o carinho que transborda em todos os corações” destacou o Presidente.

Nesta edição, o evento contou com o leilão de prendas, brindes doados pelo comércio e agropecuaristas. Além disso, diversas pessoas físicas e jurídicas realizam doações de recursos. Os doadores do comércio foram: AcquaVitta, Água Mineral Yanni, Castello Enxovais, Comercial Já, ConstruJales, Diamantino Interiores, Diamantino Móveis, Feltrin Confecções, L.A. Móveis, Padrão Portas, Pingo Tintas, Sakasa e Venturini.

O 15º Leilão de Gado contou



Comissão de Leilão e Presidente Edson Roberto da Silva

com a colaboração dos parceiros patrocinadores e apoiadores:

- Patrocínio Diamante: Universidade Brasil
- Patrocínio Ouro: CDI & CRI Jales e Salgadinhos Keleck.
- Patrocínio Prata: BenSaúde.
- Apoio Especial: BX Eventos.
- Apoio: CLH Ambiental, Grupo São Roque, Maroca, Nakai Nutrição Animal e Unijales.

A Santa Casa de Misericórdia de Jales agradece à população e a todos os envolvidos no sucesso do 15º Leilão de Gado. A união e o comprometimento de cada participante

fazem a diferença no fortalecimento da instituição e no atendimento humanizado à comunidade.



Sorteio de 1 bezerra (Ação Entre Amigos) realizado no final do evento, com o ganhador Sr. Sidney



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo nº 048/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
Termo de Contrato nº 037/2021 – 04º aditamento
Objeto Contratação de empresa que disponha de profissional de notória especialização no âmbito do direito administrativo e da administração pública para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica e contencioso jurídico em geral, em especial no tocante as demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP
Contratada EDISON AUGUSTO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Vigência 01/01/2025 a 31/12/2025
Valor Global R\$ 87.387,36 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.282,28 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Assinatura 27 de dezembro de 2024
Nova Canaã Paulista/SP, 27 de dezembro de 2024.
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo nº 062/2021
Dispensa de Licitação nº 033/2021
Termo de Contrato nº 058/2021 – 05º aditamento
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos nos setores de compras, licitação e contratos e orientação aos serviços do Audesp Fase IV, no município de Nova Canaã Paulista;
Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP
Contratada D.T.A. GOMES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO – ME
Vigência 01/01/2025 a 31/12/2025
Valor Global R\$ 58.966,56 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo o mensal de R\$ 4.913,88 (quatro mil novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
Assinatura 27 de dezembro de 2024
Nova Canaã Paulista/SP, 27 de dezembro de 2024.
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo nº 064/2022
Dispensa de Licitação nº 038/2022
Termo de Contrato nº 072/2022 – 04º aditamento
Objeto Contratação de empresa para disponibilização de 01 (um) um profissional Engenheiro Ambiental visando à prestação de serviços profissionais para o município
Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP
Contratada PROGEO AMBIENTAL LTDA
Vigência 01/01/2025 a 30/06/2025
Valor Global R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) referente a 06 (seis meses), permanecendo o valor mensal de R\$3.150,00 (três mil e cem reais).
Assinatura 27 de dezembro de 2024
Nova Canaã Paulista/SP, 27 de dezembro de 2024.
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REJUSTE FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENS
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADO: SIMONI MARINHO-ME
CNPJ (MF): 50.151.171/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 183/2023

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo e Reajuste ao Termo de Contrato nº. 183/2023 de 08 de dezembro de 2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AOS ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE EM FISIOTERAPIA CLÍNICA, FISIOTERAPIA HOME CARE E MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENS/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA POR TEMPO DETERMINADO".

VIGÊNCIA: 04/01/2025 até 03/01/2026.

VALOR CONTRATADO (R\$): 72.614,32 (Setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 76.129,44 (Setenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$): 148.743,76 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Santana da Ponte Pensa/SP, 27 de dezembro de 2024.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENS
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADO: MARIA GABRIELA ALVES PARINI -ME
CNPJ: 29.345.344/0001-14

OBJETO: Prorrogação do Termo de Contrato nº. 043/2023, de 24 de Março de 2023.

Processo Administração nº 022/2023 – Dispensa de Licitação nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, COM ENFOQUE EM PROMOÇÃO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2023.

VALOR INICIAL (R\$): 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

VALOR ADITIVO (R\$): 5.642,80 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais, e oitenta centavos).

VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO (R\$): 56.955,40 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 29/12/2024 - 28/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 23 de dezembro de 2024.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal



Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Eduardo Monteiro

PERIODICIDADE: DIÁRIO
Tiragem: 20.000 exemplares
CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Direo Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzelândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuá Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Itacema - Suzanópolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Circulação:
Rua Pedro Modesto Andre Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone: 17 99664-6889

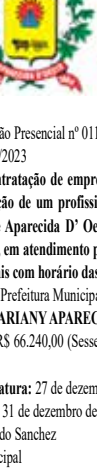




UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

	PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA D'OESTE EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL Origem: Pregão Presencial nº 011/2023 - Processo de licitação nº 041/2023 Contrato 033/2023 Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, correspondente a 02 dias da semana, com disponibilização de um profissional na área de Clínica Geral, para atendimento da demanda da Unidade Básica de Saúde do Município de Aparecida D’ Oeste-SP, realizando consultas médicas em geral, administração de medicamentos e atendimento ambulatorial, em atendimento para suprir a demanda do Centro de Saúde Municipal, com carga horária de 02 horas diárias e 04 horas semanais com horário das 17:00 às 19:00 horas” Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP Contratado: ARIANY APARECIDA BONFIM SIMIONI-ME Valor Total: R\$ 66.240,00 (Sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais) sendo mensal o valor de R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal
	EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL Origem: Pregão Presencial nº 013/2023 - Processo de licitação nº 050/2023 Contrato 036/2023 Objeto: “Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de apoio técnico administrativo junto a Prefeitura Municipal de Aparecida D’Oeste, consistente em orientação, acompanhamento, execução, inclusive aos cumprimentos das etapas nos procedimentos como, minutos de documentos de demandas, estudo técnico preliminar e termo de referência, e ainda, inclusões, manuseio, e demais procedimentos nos sistemas “Bil, Banco de Preços, comprasnet, fiorilli e demais a advir”, bem como, realização dos cumprimentos ao Audesp Fase IV – Tribunal de Contas bem como suporte sempre que necessário via telefone e e-mail ou ainda através de SMS (SHORT MESSAGING SERVICE) e redes sociais (WHATSAPP) e acesso remoto (ANYDESK OU TEAMVIEWER).” Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP Contratado: D.T.A GOMES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO-ME Valor Total: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) sendo mensal o valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal
	EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL Origem: Pregão Presencial nº 002/2023 - Processo de licitação nº 006/2023 Contrato 016/2023 Objeto: “Prestação de Serviços Médicos na modalidade “PSQUIATRIA” correspondente a 06 (seis) horas semanais, em atendimento para suprir a demanda do Centro de Saúde Municipal.” Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP Contratado: J.L PSICOCLINICA LTDA Valor Total: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) sendo mensal o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal
	EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL Origem: Pregão Presencial nº 004/2023 - Processo de licitação nº 009/2023 Contrato 022/2023 Objeto: “Contratação de empresa especializada para interligação das redes de computadores dos órgãos públicos do município de Aparecida D’ Oeste por meio de fibra óptica e fornecimento de link dedicado de acesso à internet nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.” Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP Contratado: SUSANE DOS SANTOS ZACARIN-ME Valor Total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) sendo mensal o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal
	EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL Origem: Pregão Presencial nº 002/2021 - Processo de licitação nº 014/2021 Contrato 022/2021 Objeto: “Prestação de Serviços Médicos na modalidade “PEDIATRIA” correspondente a 06 (SEIS) horas semanais, em atendimento para suprir a demanda do Centro de Saúde Municipal” Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP Contratado: J.P PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Valor Total: R\$ 88.488,24 (Oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) sendo mensal o valor de R\$ 7.374,02 (Sete mil trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal
	EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL Origem: Inexibibilidade nº 001/2021 - Processo de licitação nº 034/2021 Contrato 059/2021 Objeto: “Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica e contencioso jurídico em geral, em especial no tocante as demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em todos os seus processos e procedimentos” Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP Contratado: EDISON AUGUSTO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Valor Total: R\$ 87.446,40 (Oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) sendo mensal o valor de R\$ 7.287,20 (Sete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal
	EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL Origem: Pregão Presencial nº 004/2021 - Processo de licitação nº 016/2021 Contrato 044/2021 Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil desta Municipalidade”. Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP Contratado: EDITORA DANGUS LTDA Valor Total: R\$ 205.753,80 (Duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal
	EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL Origem: Pregão Presencial nº 019/2021 - Processo de licitação nº 102/2021 Contrato 139/2021 Objeto: “Prestação de Serviços Médicos para atendimentos de pequenas cirurgias em geral, eletro cauterização, interpretação de eletrocardiograma, retirada de corpo estranho de pele, nariz, ouvido e garganta, para atendimento das necessidades da população do município, com carga horária de 06 (seis) horas semanais, conforme Termo de Referência.” Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP Contratado: J OLIVEIRA & FILHOS LTDA-ME Valor Total: R\$ 69.322,92 (Sessenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavo) sendo mensal o valor de R\$ 5.776,91 (Cinco mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal
	EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - Processo de licitação nº 088/2021 Contrato 115/2021 Objeto: “Prestação de serviço referente ao novo módulo do SICONV – plataforma mais brasil, visa possibilitar do cadastramento (gestão de usuários e definição de perfis), consulta a programas de governo destinados à captação de recursos, cadastramento de propostas, inclusão de projetos básicos e/ou termos de referência, acompanhamento de empenhos, abertura de conta corrente específica, assinatura de instrumento jurídico, classificação de ingressos de recursos, aplicação em poupança, licitações, contratos, documentos de liquidação, OBT, relatórios de execução, prestação de contas, plataforma +brasil – módulo pleno (fases de captação de recursos, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial), de acordo com o dec. 6.170/07, portaria interministerial 424/16 e detalhamento das alterações portaria 558/2019.” Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP Contratado: JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTANA-ME Valor Total: R\$ 405.753,80 (Quarenta e oito mil reais) sendo mensal o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - Processo de licitação nº 008/2021	
Contrato 009/2020	
Objeto: “Prestação de serviços para publicação de todos os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP”	
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP	
Contratado: APARECIDA RAZAO DE PUBLICIDADE LTDA	
Valor Total: R\$ 11.886,48 (Onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) sendo mensal o valor de R\$ 990,54 (Novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)	
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024	
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.	
Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Dispensa de Licitação nº 014/2024 - Processo de licitação nº 020/2024	
Contrato 066/2024	
Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Mão de Obra de Cozinha para a Cozinha Piloto”.	
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP	
Contratado: FABIANA MEDEIROS TURINA 30578583844	
Valor Total: R\$ 19.150,44 (Dezenove mil cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) sendo mensal o valor de R\$ 1.595,87 (Um mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)	
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024	
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.	
Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Pregão Presencial nº 007/2020 - Processo de licitação nº 028/2020	
Contrato 044/2020	
Objeto: “Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e praças públicas, nos bairros, e logradouros da malha do perímetro do Município de Aparecida D'Oeste”.	
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP	
Contratado: GERALDO APARECIDO GONCALVES ELETRIFICACAO-ME	
Valor Total: R\$ 105.558,54 (Cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) sendo mensal o valor de R\$ 8.796,54 (oito mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)	
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024	
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.	
Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Dispensa de Licitação nº 017/2022 - Processo de licitação nº 078/2022	
Contrato 077/2022	
Objeto: “Prestação de serviços especializados na área de Engenharia, para levantamento de dados, processamento de dados, cálculos e análise estatística para atualização dos valores de VTN – (Valor da Terra Nua)”.	
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP	
Contratado: GULLIFER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E AGRONEGÓCIOS LTDA	
Valor Total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) sendo mensal o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024	
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.	
Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2024 - Processo de licitação nº 002/2024	
Contrato 021/2024	
Objeto: “Contratação de especializada para prestação de serviços em tecnologia e inovação e robótica com capacitação, treinamento e suporte aos profissionais fornecendo kits de robótica completo com notebooks, conforme Termo de Referência”).	
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP	
Contratado: INOVA ROBÓTICA LTDA	
Valor Total: R\$ 35.760,00 (Trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais) sendo mensal o valor de R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais)	
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024	
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.	
Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Dispensa de Licitação nº 046/2021 - Processo de licitação nº 060/2021	
Contrato 077/2021	
Objeto: “Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para disponibilização de Diário Oficial Municipal Eletrônico, Ouvidoria Municipal e E-Sic integrado”.	
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP	
Contratado: JC DA SILVA JUNIOR-WEBDESIGNER	
Valor Total: R\$ 7.924,32 (Sete mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) sendo mensal o valor de R\$ 660,36 (Seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)	
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024	
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.	
Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Pregão Presencial nº 013/2022 - Processo de licitação nº 041/2022	
Contrato 060/2022	
Objeto: “Prestação de serviços de transporte de alunos para a linha Pio Nogueira”.	
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP	
Contratado: JOÃO GUIRADO LOPES 92839797887	
Valor Total: R\$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) sendo o valor diário de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)	
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2025.	
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.	
Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Dispensa de Licitação nº 011/2022 - Processo de licitação nº 053/2022	
Contrato 057/2022	
Objeto: “Contratação de empresa especializada no serviço de Rastreamento Veicular, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste”.	
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP	
Contratado: CESAR LEANDRO MARIN	
Valor Total: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) sendo mensal o	

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	
ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO	
ORIGEM: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 CONTRATO: 052/2024 OBJETO: “Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção de diversos setores desta municipalidade” CONTRATADO: LÍGIA SEIXAS EPP DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. IZAÍAS APARECIDO SANCHEZ PREFEITO MUNICIPAL	
ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO	
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2024 CONTRATO: 077/2024 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTAR- BISCOITO DE POLVILHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” CONTRATADO: PREVIATO & CAVALIERI LTDA-ME DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 18 DE SETEMBRO DE 2025. IZAÍAS APARECIDO SANCHEZ PREFEITO MUNICIPAL	
ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO	
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 CONTRATO: 071/2024 OBJETO: “Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção de diversos setores desta municipalidade” CONTRATADO: ANTONIO MARCOS BRANDINI-EPP DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2025. IZAÍAS APARECIDO SANCHEZ PREFEITO MUNICIPAL	
ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO	
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 CONTRATO: 073/2024 OBJETO: “Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção de diversos setores desta municipalidade” CONTRATADO: CONTATOS MAIS LTDA DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2025. IZAÍAS APARECIDO SANCHEZ PREFEITO MUNICIPAL	
ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO	
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 CONTRATO: 072/2024 OBJETO: “Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção de diversos setores desta municipalidade” CONTRATADO: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2025. IZAÍAS APARECIDO SANCHEZ PREFEITO MUNICIPAL	
ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO	
ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 CONTRATO: 075/2024 OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de produtos de panificação para atender a necessidade de diversos setores do município de Aparecida D'Oeste” CONTRATADO: PREVIATO & CAVALIERI LTDA-ME DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2025. IZAÍAS APARECIDO SANCHEZ PREFEITO MUNICIPAL	
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Convite nº 007/2021 - Processo de licitação nº 090/2021 Contrato 124/2021 Objeto: “Prestação de Serviços Profissionais de Consultoria em Contabilidade Pública, com responsabilidade perante ao CRC/SP, voltada a área Orçamentária, Contábil e Financeira, visando apoio no cumprimento das exigências a serem prestadas aos Órgãos de Controle Externo Federal e Estadual, em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, auxílio no envio de dados ao Sistema AUDESP fases I, II, III e V (auxílio na implantação), prestações de contas anuais, preenchimento de relatórios do SIOPS, SIOPE, SICONFI, DCTF, RREO/RGF/SADIPEM, auxílio na elaboração das Peças de Planejamento (PPA/LDO/LOA), suporte nas audiências públicas e reuniões com os conselhos municipais, suporte ao controle interno, sempre que solicitado, sempre que necessário via acesso remoto, telefone, WhatsApp e e-mail”. Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP Contratado: AG. CASP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME Valor Total: R\$ 107.041,77 (Cento e sete mil e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) sendo mensal o valor de R\$ 8.920,14 (Oito mil novecentos e vinte reais e quatorze centavos) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	
ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO	
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 CONTRATO: 070/2024 OBJETO: “Prestação de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção de diversos setores desta municipalidade”. CONTRATADO: DAGMAR APARECIDA SACHETTI TURATI-ME DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2025. IZAÍAS APARECIDO SANCHEZ PREFEITO MUNICIPAL	
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Convite nº 008/2021 - Processo de licitação nº 099/2021 Contrato 135/2021 Objeto: “Prestação de Serviços de locação e manutenção de equipamentos do sistema de monitoramento digital de imagens para o Município”. Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP Contratado: MICROSERV SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI-ME Valor Total: R\$ 65.160,00 (Sessenta e cinco mil cento e sessenta reais) sendo mensal o valor de R\$ 5.430,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta reais) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL	
Origem: Pregão Presencial nº 022/2022 - Processo de licitação nº 071/2022 Contrato 082/2022 Objeto: “Prestação de serviços médicos, correspondente a quarenta horas semanais, com a disponibilização de um profissional na área de Clínica Geral, para atendimento da demanda do Programa da Estratégia Saúde da Família, realizando consultas médicas em geral, inclusive em domicílio, administração de medicamentos e atendimento ambulatorial, na forma e horários definidos pela coordenação da Unidade Básica de Saúde do Município de Aparecida D'Oeste - SP, em atendimento para suprir a demanda do Centro de Saúde Municipal, com carga horária de 08 horas diárias e 40 horas semanais, atendendo também os pacientes de síndrome gripais e alimentação do sistema ESUS, LOTE 1 CLÍNICO GERAL – ESF FARMACÊUTICO GUSTAVO WRASEK. ” Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP Contratado: ARIANY APARECIDA BONFIM SIMINONI-ME Valor Total: R\$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) sendo mensal o valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024 Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Izaías Aparecido Sanchez Prefeito Municipal	



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

Origem: Modalidade Convite nº 003/2020 - Processo de licitação nº 011/2020

Contrato 018/2020

Objeto: “Prestação de Serviços de locação e manutenção de equipamentos do sistema de monitoramento digital de imagens para o município”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP

Contratado: MICROSERV SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI-ME

Valor Total: R\$ 51.660,48 (Cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

Origem: Modalidade Inexibibilidade nº 002/2023 - Processo de licitação nº 052/2023

Contrato 034/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Valor Total: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

Origem: Dispensa de Licitação nº 022/2023 - Processo de licitação nº 064/2023

Contrato 042/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada para Serviço de locação, suporte e manutenção de software para o aprimoramento dos serviços de apoio técnico operacional e qualificação dos dados voltado para a melhoria da oferta dos atendimentos realizados pela secretaria municipal de assistência social em especial famílias cadastradas no CAD-ÚNICO, programa bolsa família, CRAS, criança feliz em órgão gestor”

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP

Contratado: ASSESSORIA EMPRESERIAL AZEVEDO & AZEVEDO LTDA-ME

Valor Total: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) sendo mensal o valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2022 - Processo de licitação nº 003/2022

Contrato 003/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços para desenvolvimento e atualização de Website Institucional, instalação e manutenção dos sistemas de e-SIC e Ouvidoria, gerenciamento das mídias sociais (facebook/instagram), postagens periódicas de fotos, vídeos, banner digitais, manutenção e organização das informações e interação com os usuários das páginas.”

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP

Contratado: DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA-ME

Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) sendo mensal o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO

ORIGEM: Leilão Eletrônico Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

CONTRATO: 032/2024

OBJETO: “Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção de diversos setores desta municipalidade”.

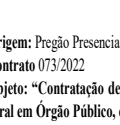
CONTRATADO: LIGIA SEIXAS FPP

DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

IZAÍAS APARECIDO SANCHEZ

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

Origem: Pregão Presencial nº 018/2022 - Processo de licitação nº 056/2022

Contrato 073/2022

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo no Setor de Engenharia com conhecimento geral em Órgão Público, conforme Termo de Referência.”

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP

Contratado: CAIO JOSE SILVA TEIXEIRA LTDA

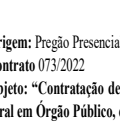
Valor Total: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) sendo mensal o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

Origem: Dispensa de licitação nº 002/2020 - Processo de licitação nº 008/2020

Contrato 006/2020

Objeto: “Prestação de Serviços de serviços de Plano Ouro, com Suporte Técnico e Aluguel de Software, que garanta a disponibilização ao contratante, durante a vigência do presente contrato, licença para utilização do Software”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP

Contratado: CALEJON & CALEJON LTDA-ME

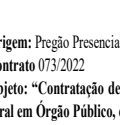
Valor Total: R\$ 3.565,92 (Três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) sendo mensal o valor de R\$ 297,16 (Duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

Origem: Pregão Presencial nº 008/2020 - Processo de licitação nº 035/2020

Contrato 050/2020

Objeto: “Prestação de Serviços de coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar, proveniente da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Aparecida D’Oeste”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP

Contratado: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA

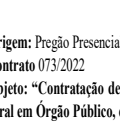
Valor Total: R\$ 49.906,82 (Quarentas e nove mil novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

Origem: Pregão Presencial nº 022/2022 - Processo de licitação nº 071/2022

Contrato 083/2022

Objeto: “Prestação de serviços médicos, correspondente a quarenta horas semanais, com a disponibilização de um profissional na área de Clínica Geral, para atendimento da demanda do Programa da Estratégia Saúde da Família, realizando consultas médicas em geral, inclusive em domicílio, administração de medicamentos e atendimento ambulatorial, na forma e horários definidos pela coordenação da Unidade Básica de Saúde do Município de Aparecida D’Oeste - SP, em atendimento para suprir a demanda do Centro de Saúde Municipal, com carga horária de 08 horas diárias e 40 horas semanais, e atendendo também os pacientes de síndrome gripais e alimentação do sistema ESUS, “LOTE II CLÍNICO GERAL – ESFÁCIO LEHN”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP

Contratado: GUIMARAES & BINHELLI CLINICA MEDICA LTDA

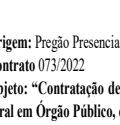
Valor Total: R\$ 179.760,00 (Cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais) sendo mensal o valor de R\$ 14.980,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta reais)

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2022 - Processo de licitação nº 008/2022

Contrato 008/2022

Objeto: “Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Aparecida D’Oeste, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais”

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida D’ Oeste/SP

Contratado: LUANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA 38961838857

Valor Total: R\$ 20.013,48 (Vinte mil e treze reais e quarenta e oito centavos/microserv) sendo mensal o valor de R\$ 1.667,79 (Um mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA**
ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 086/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDÍACO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTANA DA PONTE PENSA – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA”

CONTRATADA(S): JOSE EDUARDO FIAMENGUI - ME

CNPJ: 04.557.263/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

VIGÊNCIA: 26/12/2025

VALOR GLOBAL (R\$): 16.850,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 27 de dezembro de 2024.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA**
ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER O CENTRO DE ZOONOSSES E CLÍNICA DE VETERINÁRIA DE SANTANA DA PONTE PENSA-SP”.

CONTRATADA(S): 53.660.026 NELSON APARECIDO BURCO

CNPJ: 53.660.026/0001-22

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

VALOR GLOBAL (R\$): 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 27 de dezembro de 2024.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal



Tele Alarme
SEGURANÇA ELETRÔNICA
PROTEGIDO
24 Hs
3621-1010

Quer tranquilidade ?
Instale você também
um Tele Alarme !



ALINE SOLER
ESTÉTICA PERSONALIZADA

Tratamentos Faciais e Corporais personalizados e com as melhores tecnologias.

- Limpeza de pele;
- Rejuvenescimento;
- Melasma;
- Tratamento de acne e cicatrizes;
- Lipocavitação;
- Ozonioterapia;
- Criolipólise;
- Carboxiterapia;
- Radiofrequência;
- Tratamentos capilares;
- Design de sobrancelhas;
- e muito mais!

(17) 98112.6838
R. Sete, 2125 – Centro, Jales – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA D'OESTE**

ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONTRATO: 076/2024

OBJETO: “A contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, potável, acondicionada em garraão plástico retornável, com capacidade para 20 litros, água mineral natural sem gás e com gás acondicionada em garrafas pet de 510 ml, incluindo o serviço de entrega, para diversos setores desta municipalidade, conforme Termo de Referência”.

CONTRATADO: ADATI & MARIN LTDA

DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA: ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2025.

IZAÍAS APARECIDO SANCHEZ

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
MESÓPOLIS**
Estado de São Paulo



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Mesópolis, Estado de São Paulo, torna pública a relação Preliminar dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para os cargos: *Assistente Social Educacional, Controlador Interno e Psicólogo Educacional, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2024 de 05 de novembro de 2024, a saber:*

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	57,50	GISIENE CRISTINA BERLANDI	20021	27,500	20,000	2,500	7,500

CONTROLADOR INTERNO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	75,00	BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	20005	37,500	22,500	10,000	5,000
2º	75,00	MOCACYR CARDOSO LIMA NETO	20043	37,500	17,500	10,000	10,000
3º	65,00	VICTOR HUGO FURLANETTI ALMEIDA	20019	32,500	15,000	10,000	7,500
4º	65,00	CLAUDIO ROBERTO JORGE	20017	27,500	20,000	10,000	7,500
5º	62,50	EVELAINE SILVA FARIAS GOMES	20047	22,500	22,500	10,000	7,500
6º	60,00	LIDIANE CRISTINA SANTOS MIRO	20049	30,000	22,500	5,000	2,500
7º	60,00	TULIO SILVA GALBIATI	20054	25,000	25,000	7,500	2,500
8º	57,50	EMERSON DE PAULA	20053	25,000	12,500	7,500	12,500
9º	52,50	MICHAEL DOUGLAS MARQUES ANDRETTA	20039	32,500	12,500	2,500	5,000
10º	52,50	EDUARDO CUNHA GEREMIAS	20051	20,000	22,500	7,500	2,500
11º	50,00	BETANIA BRITTO FAUSTINO	20042	25,000	10,000	7,500	7,500

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1º	72,50	MARIELLI MARKO LEITE THOMAI	20037	47,500	5,000	10,000	10,000
2º	72,50	ITABELLA SOARES DOS SANTOS	20035	45,000	17,500	2,500	7,500
3º	60,00	ARIELI STEFANY DE LIMA	20007	45,000	10,000	2,500	2,500
4º	57,50	LAIS CRISTINA DA COSTA DE CARVALHO AMADEU	20040	40,000	7,500	5,000	5,000
5º	57,50	FERNANDA MARIA ADARTE HENRIQUE	20012	37,500	7,500	5,000	7,500

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta no site www.consesp.com.br.

Em relação ao presente edital, os recursos poderão ser interpostos no site, conforme item 9.2.1 do edital de abertura de inscrição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Mesópolis/SP, 27 de dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA**
ESTADO DE SÃO PAULO



1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SALDO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADO: TOMINAGA – SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA-ME

CNPJ (MF): 21.593.577/0001-24

OBJETO: Prorrogação do termo de contrato nº. 088/2024, de 17 de julho de 2024.

Processo nº 044/2024 – Dispensa 028/2024 (NLL 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS MENSIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2025 – 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 27 de dezembro de 2024.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal



ZAP
LANTERNAS E FARÓIS

Av. Francisco Jalles, 3164
centro - cep 15706-394 - Jales-SP
zap_lant.farois@hotmail.com

3621-4148
17 3621-1648
99727-4449



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/24
PROCESSO Nº 85/24**

REFERÊNCIA: Ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de corte, poda de manutenção e trituração de até 4.500 (quatro mil e quinhentas) árvores de porte média e grandes existentes nas praças, ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Estrela d'Oeste, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14.057/24, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **PROCAMPO IMOBILIARIA E PROJETOS RURAIS LTDA CNPJ Nº 03.468.996/0001-52** vencedor do item: 01 no valor total de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).Estrela d'Oeste, 27 de dezembro de 2024.MARCOS ANTONIO SAES LOPES-Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA A.F. FERNANDES AMBIENTAL-ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **A.F. FERNANDES AMBIENTAL-ME**, CNPJ/MF 07.170.894/0001-07, com sede Rua Amancio Waideman, nº 685, 6 Distrito Industrial, CEP: 15.508-512, em Estrela d'Oeste, SP, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 31 de agosto de 2021, objeto do **CONTRATO Nº 25/2021**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 25/2021, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE), DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA – RDC 222 DE 28 DE MARÇO DE 2018, DE ATÉ 400KG/MÊS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP**, para que seja prorrogado até o dia 30 de agosto de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **A.F. FERNANDES AMBIENTAL-ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA EDSON DE FREITAS RESENDE 350083728007 ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à **EDSON DE FREITAS RESENDE 350083728007 ME**, CNPJ/MF 17.102.521/0001-52, com sede em Jales, SP, na Rua Nova York, 1375, Jardim Brasil, CEP 15.704-252, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de abril de 2020, objeto do **Contrato nº 11/SL/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 11/SL/20, destinado à Contratação da empresa especializada na prestação de serviços profissionais para ministrnar aulas (06/horas aulas semanais) de karatê para alunos da rede municipal de ensino e moradores do município de Estrela d'Oeste, através da secretaria municipal de educação para prorrogar o seu contrato até 07 de abril de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **EDSON DE FREITAS RESENDE 350083728007 ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA MAURO AUGUSTO LOPES 07069258828 ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DEESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **MAURO AUGUSTO LOPES 07069258828 ME**, CNPJ/MF 21.978.377/0001-90, com sede em Estrela d'Oeste, SP, na Rua Brasil, 665, Centro, CEP 15.650-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 09 de abril de 2020, objeto do **Contrato nº 12/SL/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 12/SL/20, destinado à Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para prestação de serviço profissional de instrutor/treinador de práticas esportivas (treinador de futebol), no município de Estrela d'Oeste, para que seja prorrogado até 07 de junho de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **MAURO AUGUSTO LOPES 07069258828 ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA PAULO ANDRE NETO 33849124894

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **PAULO ANDRE NETO 33849124894**, com sede na Rua Pernambuco, 1279, Centro, Estrela d'Oeste, SP, CEP 15650-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.959.559/0001-95, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de junho de 2023, objeto do **Contrato nº 39/2023**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 39/2023, destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato por 06 (seis) meses, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 21 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 20 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **PAULO ANDRE NETO 33849124894** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA SIDINEIA CRISTINA TROMBIM 16986639864 ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **SIDINEIA CRISTINA TROMBIM 16986639864 ME**, CNPJ 27.022.978/0001-00, com sede em TV Antônio Martins de Souza, nº 118 – Arnaldo, CEP: 15.600-001, em Fernandópolis/SP, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 17 de julho de 2020, objeto do **Contrato nº 26/SL/2020**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 26/SL/2020, destinado à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO ADVERSO DO ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”**, para prorrogar o seu contrato por mais 07 (sete) meses, a partir de 17 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 16 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **SIDINEIA CRISTINA TROMBIM 16986639864 ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA TEBAS CONSULTORIA LTDA

LIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA HELEN CRISTINA LOURENSON DE BRITO 25823614888 ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **HELEN CRISTINA LOURENSON DE BRITO 25823614888 ME**, CNPJ 36.439.286/0001-53, com sede na Rua Palmas, nº 599 – Jardim São Luis, CEP: 15.650-000, em Estrela d'Oeste/SP, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 23 de julho de 2020, objeto do **Contrato nº 27/SL/2020**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 27/SL/2020, destinado à **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais para ministrnar aulas de danças para alunos da rede municipal de ensino no período adverso do escolar e para alunos maiores de 35 anos e melhor idade, por um período de (12) meses, conforme descrição em conformidade com o anexo I – termo de referencia”**, para prorrogar o seu contrato por mais 07 (sete) meses, a partir de 23 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 23 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **HELEN CRISTINA LOURENSON DE BRITO 25823614888 ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA TEBAS CONSULTORIA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 25.263.535/0001-86, com sede à Rua Jose Valdinnei de Carvalho, nº 136, Sala 03 e 04, Bairro Paulino Davanzo III Cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, CEP: 15.890-000, neste ato representado por Mateus Sgobi Falcão, CPF: 419.276.098-36, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2021, objeto do **Contrato nº 13/2021**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 13/2021, destinado à **“CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA SEMANAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE FORMA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, COM ELABORAÇÃO DO 4º CICLO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR/FNDE, MONITORAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS: PDDE INTERATIVO, SIGARP, SIMEC, SIGPC, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, TREINAMENTO PROFISSIONAL, ANÁLISE DOS INDICADORES EDUCACIONAIS E PROPOSTAS DE INSTRUMENTOS DE MELHORIA DO IDEB MUNICIPAL”**, para que seja prorrogado por mais 05(cinco) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 23 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **TEBAS CONSULTORIA LTDA** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA STAR MEDICINE S/S LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **STAR MEDICINE S/S LTDA**, CNPJ/MF 04.430.137/0001-37, com sede Rua Espírito Santo, nº 70, centro, CEP: 15.650-000, em Estrela d'Oeste, SP, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de junho de 2021, objeto do **Contrato nº 16/2021**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 16/2021, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE: CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ESTRELA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato até 09 de junho de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 23 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **STAR MEDICINE S/S LTDA** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA ROGÉRIO DA SILVA GIACOMETI 25119409814

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **ROGÉRIO DA SILVA GIACOMETI 25119409814**, CNPJ Nº 41.792.7260001-91, com sede na Rua Pernambuco, 316, Jardim São Paulo, Estrela d'Oeste, SP, CEP 15.650-000, neste ato representado por Rogério da Silva Giacometi, CPF: 251.194.098-14, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2021, objeto do **Contrato nº 15/2021**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/2021, destinado à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)”, para prorrogar o seu contrato por mais 05 (cinco) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 23 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **ROGÉRIO DA SILVA GIACOMETI 25119409814** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA JEAN CARLOS MARCASSI - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **JEAN CARLOS MARCASSI - ME**, com sede na Rua Rio Branco, 266, Jardim São Silvestre, Estrela d'Oeste, SP, CEP. 15.650-000, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 09 de agosto de 2021, objeto do **CONTRATO Nº 22/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 37/2023, destinado à **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de instrutor/treinador de práticas esportivas (TREINADOR DE BASQUETE) no Município de Estrela d'Oeste/SP”** sendo a empresa vencedora do item 02 “treinador de basquete”, para que seja prorrogado até 01 de março de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **JEAN CARLOS MARCASSI – ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA MARINA ALVIZI CARDOSO MEDICA LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **MARINA ALVIZI CARDOSO MEDICA LTDA - ME**, CNPJ/MF 43.423.772/0001-49, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 547, centro, CEP: 15.650-000, em Estrela d'Oeste, SP, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de novembro de 2021, objeto do **Contrato nº 33/2021**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/2021, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE: CLÍNICA GERAL COM ESPECIALIDADE NO GERENCIAMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ESTRELA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato até o dia 14 de novembro de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 27 de novembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **MARINA ALVIZI CARDOSO MEDICA LTDA - ME** Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA META PÚBLICA-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato re-

presentado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **META PÚBLICA-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, CNPJ/MF 08.098.069/0001-01, estabelecida na rua José do Carmo Lisboa, nº 195, Cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.015-660, neste ato representado pelo senhor Adilson Perpétuo Maia, conforme no CONTRATO firmado em 15 de fevereiro de 2022, objeto do **Contrato nº 06/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 06/2022, destinado à **“Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública, voltada à área contábil, planejamento orçamentário e financeiro e demais setores da atividade meio da administração municipal, visando o interesse da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste”**, para prorrogar o seu contrato até 31 de janeiro de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **META PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA GARCIA E TALARICO SERVICOS MEDICOS LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **GARCIA E TALARICO SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ Nº 45.355.411/0001-23, com sede na Rua Folismo Fachim nº 507, Residencial Terra Verde, Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP. 15608-288, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 27 de abril de 2022, objeto do **Contrato nº 13/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 13/22, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE: CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “JOÃO ALVES PEREIRA” DE ESTRELA D'OESTE**, para que seja prorrogado até 26 de maio de 2025, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 31 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **GARCIA E TALARICO SERVICOS MEDICOS** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 14.794.563/0001-03, com sede à Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, nº 1433, centro, Cidade de Populina, Estado de São Paulo, CEP. 15670-000, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 31 de maio de 2022, objeto do **Contrato nº 20/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 13/22, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL E INDEXAÇÃO MENSAL DE DOCUMENTOS EM SOFTWARE PARA A MUNICIPALIDADE**, para que seja prorrogado até 30 de maio de 2025, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA ALISON SCANDELA E – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **ALISON SCANDELA E – ME**, com sede à Av. Milton Terra Verdi nº 941, Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.682.019/0001-75, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de junho de 2022, objeto do **Contrato nº 21/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 21/2022, destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ANÁLISE DETALHAMENTO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato por 06 (seis) meses, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 10 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 10 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **ALISON SCANDELA E – ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA CARDOSO FANTINI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **CARDOSO FANTINI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Udenilson Antonio Talhari, nº 414, Centro, Cidade de Floreal, Estado de São Paulo, CEP. 15320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.917.217/0001-70, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 24 de junho de 2022, objeto do **Contrato nº 28/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 28/2022, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III “VICTOR ZIVIERI” DE ESTRELA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 24 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 23 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **CARDOSO FANTINI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA MEDPLAM PELARIN & PELARIN ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **MEDPLAM PELARIN & PELARIN ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA**, com sede à Estancia Bela Vista, s/n, Zona Rural, Cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP. 15650-000, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Vanessa Pelarin, portador do RG nº 40.644.076-1 e do CPF nº 368.606.648-35, conforme no CONTRATO firmado em 25 de julho de 2022, objeto do **Contrato nº 37/2023**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 37/2023, destinado à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESTRELA D'OESTE.”**, para que seja prorrogado até 24 de julho de 2025, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 24 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d'Oeste, 23 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **MEDPLAM PELARIN & PELARIN ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA** Contratada



TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME**, CNPJ/MF 26.091.119/0001-00, estabelecida na Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, nº 1398, Bairro Centro, na Cidade de Populina, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio proprietário, senhor Sergio Martins Carrasco, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2023, objeto do **Contrato nº 06/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 06/23, destinado à **“Contratação de empresa prestadora de serviços de informática, para o fornecimento de software para gerenciamento de dados (Sistema de Controle de Combustível) da Prefeitura Municipal de Estrela d’Oeste”**, para prorrogar o seu contrato até 31 de janeiro de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA HEZUS CONSULTORIA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **HEZUS CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua José Valdeinei De Carvalho, nº 136, sala 03 e 04, Bairro Paulino Davanzo III, CEP: 15.890-000, Uchoa/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.801.981/0001-90, neste ato representado por Michel José Sgobi Falcão, RG nº 57.967.131-8, CPF nº 474.997.158-84, conforme no CONTRATO firmado em 03 de abril de 2023, objeto do **Contrato nº 19/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 19/23, destinado à “Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Administração Pública nas áreas de Saúde, Assistência Social e Gestão de Convênios, junto ao município de Estrela d’Oeste.”, para prorrogar o seu contrato até 02 de abril de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **HEZUS CONSULTORIA LTDA** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA HUGO APARECIDO DE OLIVEIRA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **HUGO APARECIDO DE OLIVEIRA – ME**, com sede à Avenida Amadeu Bizelli, nº 1.423, Bairro Centro, CEP: 15600-019, Fernandópolis/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.808.110/0001-00, neste ato representado por Hugo Aparecido de Oliveira, portador do RG. 18.381.338-8 e do CPF. 025.949.548-45, conforme no CONTRATO firmado em 04 de abril de 2023, objeto do **Contrato nº 20/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 20/23, destinado à “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de impressões, suprimentos, peças e insumos (toners, cartuchos, cilindros), além do fornecimento de impressoras em regime de comodato, para uso nas várias secretarias desta municipalidade.”, para prorrogar o seu contrato até 03 de abril de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **HUGO APARECIDO DE OLIVEIRA – ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-ME**, com sede na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 74, BRCAO, Parque Industrial II, CEP 15.708-034, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.244.678/0001-08, neste ato representado por Luciana Cristina Possebom Bologna, RG nº. 24.916.588-0, CPF nº. 215.205.328-14, conforme no CONTRATO firmado em 05 de abril de 2023, objeto do **Contrato nº 21/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 21/23, destinado à “contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos administrativos e textos legais em jornal impresso e online de circulação diária para prefeitura municipal de Estrela d’Oeste”, para prorrogar o seu contrato até 04 de abril de 2025, a partir de 31 de dezembro de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA GM NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **GM NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, com sede à Rua Amazonas, nº 458-B, Bairro Centro, Cidade de Estrela d’Oeste, Estado de São Paulo, CEP: 15.650-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.076.472/0001-56, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 11 de agosto de 2023, objeto do **CONTRATO Nº 56/2023**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 56/2023, destinado à “Contratação de fornecimento de internet empresarial com IP Público para monitoramento de câmeras nas vias de acesso a cidade de Estrela d’Oeste, totalizando 09 pontos de conexão, com velocidade de 30MB FULL em cada ponto”, para que seja prorrogado até 09 de agosto de 2025 tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **GM NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA TATIANE SOLER POLIZELLI - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **TATIANE SOLER POLIZELLI - ME**, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 276, Jd. Samambaia, Jales, SP, CEP: 15.700-214, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 31 de agosto de 2023, objeto do **CONTRATO Nº 58/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 58/2023, destinado à “Contratação de empresa para a prestação de serviços nutricionais especializados em “NUTRICIONISTA”, no Município de Estrela d’Oeste.”, para que seja prorrogado por mais 03 (três) meses, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **TATIANE SOLER POLIZELLI – ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME**, com sede à Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, Edifício Navarro Building sala 206, Vila São José, na cidade de São José do Rio Preto Estado de São Paulo – CEP 15.090-080, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 20 de setembro de 2023, objeto do **CONTRATO Nº 65/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 65/2023, destinado à “contratação de empresa especializada para serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e disponibilização de plataforma de armazenamento de imagem em nuvem em formato White Label, com servidor de hospedagem para adição de câmeras, com a finalidade de armazenar imagens produzidas por equipamentos de segurança instalados nos acessos da cidade, possibilitando o acesso de imagens através de aplicativo próprio disponível para os sistemas Android, IOS e através de site de internet.”, para que seja prorrogado até 31 de março de 2025, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI – ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA FRANSLEI THIAGO IZELI ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **FRANSLEI THIAGO IZELI ME**, CNPJ nº 27.081.922/0001-27, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 154, Coester, Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15603-030, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 19 de outubro de 2023, objeto do **CONTRATO Nº 70/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 70/2023, destinado à “Contratação de prestação de serviços, locação e cessão de direito de uso de software desenvolvido em plataforma LINUX e infraestrutura física para implantação de sistema automatizado de realização de cópia de segurança “backup” para municipalidade e secretaria municipal de saúde, com diversas opções de agendamento, através da utilização de recursos que permitam agilidade, confiabilidade e segurança. Serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia por 12 meses. Os equipamentos e licenças de softwares necessários deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE através de comodato”, para que seja prorrogado até 31 de março 2025, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **FRANSLEI THIAGO IZELI ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, com sede à Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, Sala 204, Centro, Cidade Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.020-170, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 31 de outubro de 2023, objeto do **CONTRATO Nº 71/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 71/2023, destinado à “Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), para atendimento da instrução normativa nº 1640 e nº 1877”, para que seja prorrogado até 30 de outubro de 2025, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA V. C. LOURENCO ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **V. C. LOURENCO ME**, com sede à Rua Aparecida Rosa de Souza, nº 111, Bairro Nova General, General Salgado/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.688.526/0001-00, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Vanessa Cristina Lourenço, portador do RG nº 30.273.911- 7 e do CPF nº 927.051.381-53, conforme no CONTRATO firmado em 30 de novembro de 2023, objeto do **Contrato nº 76/2023**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/2021, destinado à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO NA DEPENDÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA” DE ESTRELA D’OESTE”, para que seja prorrogado até 31 de março de 2025 tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 30 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **V. C. LOURENCO ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EM-

PRESA MEDPLAM PELARIN & PELARIN ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **MEDPLAM PELARIN & PELARIN ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA**, devidamente inscrita no CPNJ sob nº 15.588.573/0001-55, com sede à Estancia Bela Vista, s/n, Zona Rural, Cidade de Estrela d’Oeste, Estado de São Paulo, CEP. 15650-000, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Vanessa Pelarin, portador do RG nº 40.644.076-1 e do CPF nº 368.606.648-35, conforme no CONTRATO firmado em 02 de outubro de 2023, objeto do **Contrato nº 67/2023**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 67/2023, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames cardiológicos (ecocardiogramas transtorácicos), com realização em equipamento próprio do licitante, a fim de atender pacientes do município de Estrela d’Oeste/SP, em estabelecimento próprio da contratante, para que seja prorrogado até 01/10/2025 tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 27 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **MEDPLAM PELARIN & PELARIN ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTANA - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTANA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valentim Minto, 325, Sala A, Centro, CEP: 15.580-000, Mira Estrela - SP, inscrito no CNPJ nº 14.155.813/0001-65, por seu representante legal, o Sr.(a) José Ricardo da Silva Santana, portador do RG nº 24.313.899-4, e do CPF nº 135.889.428-07, conforme no CONTRATO firmado em 11 de abril de 2024, objeto do **Contrato nº 17/2024**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 17/2024, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR AULAS DE CANTO E CORAL, DESTINADOS ÀS PESSOAS IDOSAS QUE PARTICIPAM DO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D’OESTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para que seja prorrogado até 01/03/2025 tudo conforme o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/21, a partir de 11 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 10 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTANA - ME** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA MAGO EMPREENDIMIENTOS LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **MAGO EMPREENDIMIENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 10 R Nércio Godoy, Quadra 40, Centro, CEP 15.320-000, Floreal, SP, inscrito no CNPJ nº 38.306.303/0001-00, e inscrição estadual nº 307.015.576.117 por seu representante legal, o Sr.(a) Thallis Carlos Martins Barão, portador do RG nº 47.960.669-9, e do CPF nº 437.192.868-43, conforme no CONTRATO firmado em 18 de abril de 2024, objeto do **Contrato nº 18/2024**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 18/2024, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E LEI Nº 13.204/2015 E SEUS DISPOSITIVOS, para que seja prorrogado até 01/03/2025 tudo conforme o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/21, a partir de 18 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 16 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **MAGO EMPREENDIMIENTOS LTDA** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA AGUILAR & ZIVIERI AGUILAR LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **AGUILAR & ZIVIERI AGUILAR LTDA**, com sede à Rua Espírito Santo nº 580, Sala 01, Jardim São Paulo, Cidade de Estrela d’Oeste, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.364.671/0001-34, Inscrição Estadual nº (Isento), ora representada na forma de seus atos constitutivos por Osmair Antônio Aguilár, portador do RG nº 7.803.899-6 e do CPF nº 928.698.158-91, conforme no CONTRATO firmado em 27 de agosto de 2024, objeto do **Contrato nº 53/2024**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 53/2024, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de PEDIATRIA nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Estrela d’Oeste, para que seja prorrogado até 26/08/2025 tudo conforme o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/21, a partir de 27 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 23 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **AGUILAR & ZIVIERI AGUILAR LTDA** Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA MAYCON DE PAULO PINOTTI 32857554826.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **MAYCON DE PAULO PINOTTI 32857554826**, CNPJ/MF 24.225.883/0001-04, estabelecida na Rua Piaui, nº 898, Jardim Euclides Maraia, Cidade de Estrela d’Oeste – SP, CEP: 15.650-000, neste ato representado pelo senhor **MAYCON DE PAULO PINOTTI**, portador do CPF: 328.575.548-26 e RG nº 34.548.716-8 conforme no CONTRATO firmado em 05 de outubro de 2022, objeto do **Contrato nº 049/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 049/22, destinado à **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de instrutor/treinador de práticas esportivas de futebol, no Município de Estrela d’Oeste/SP”**, para prorrogar o seu contrato até 31 de março de 2025 tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’Oeste, 26 de dezembro de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **MAYCON DE PAULO PINOTTI** Maycon de Paulo Pinotti 32857554826



SERVIÇO DE MUNCK É AQUI!

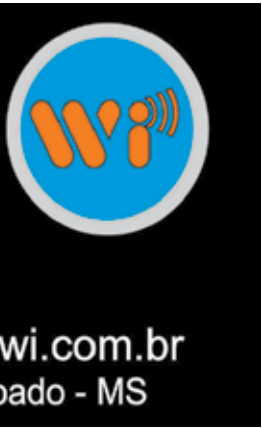
Somos especializados em serviço de munck com mais de 12 anos no ramo!

- Içamentos, remoção e movimentação de cargas
- Içamentos com cesto aéreo
- Transporte
- Montagem industrial e estrutura pré-moldadas
- Construção civil, industrial, comercial e residencial
- Concretagem de lage com funil



EXTREME

Soluções em Internet
Projetos de redes estruturadas,
Internet Fibra Optica e Radio.



Tel.:17-3621-2468 <http://www.extremewi.com.br>
R.: 11, 2064, Centro - Jales - SP / Ap. do Taboado - MS